



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.694, DE 15 DE JULHO DE 2020

SUSPENDE ATÉ 31 DE JULHO DE 2020, O ATENDIMENTO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO, O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, A ENTRADA E CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE BIRIGUI.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

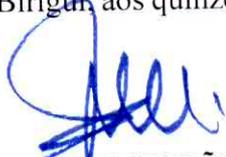
D E C R E T A:

ART. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2020 (dois mil e vinte):

- I. a suspensão do atendimento no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Birigui, previsto no inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 6.589, de 19 de março de 2020;
- II. a suspensão do transporte coletivo urbano de passageiros do município de Birigui, previsto no inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 6.589, de 19 de março de 2020;
- III. a suspensão da entrada e circulação de veículos de transporte de passageiros na cidade de Birigui previstas no art. 4º do Decreto nº 6.589, de 19 de março de 2020, ressalvados:
 - a) os veículos oficiais destinados as atividades de segurança e saúde;
 - b) o transporte exclusivo de trabalhadores;

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 6.669, de 19 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de julho de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente